

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.324.449-7

DATA: 13/01/20

PARECER CEE/CES Nº 11/21

APROVADO EM 24/02/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Arquivologia – Bacharelado, da UEL.

RELATORA: RITA DE CÁSSIA MORAIS

*EMENTA: Renovação de Reconhecimento de 21/07/21 a 20/07/25. Atendimento à Deliberação nº 01/17-CEE/PR. Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Recomenda-se a promoção de ações para a diminuição da evasão no curso. Parecer favorável com recomendação.*

## **I – RELATÓRIO**

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti nº 933/20 (fl. 540) e Informação Técnica nº 103/20-CES/Seti (fl. 538 e 539), ambos de 04/12/20, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

A Instituição, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Arquivologia – Bacharelado, mediante Ofício nº 07/20-GR/UEL, de 10/01/20. (fl. 02)

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Campus Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.110, de 28/01/70. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 69.324 de 07/10/71, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91. A instituição foi recredenciada, por meio do Decreto Estadual nº 4224, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, republicado no Diário Oficial nº 10654 de 24/03/20, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 40/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.324.449-7

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

a) reconhecimento: nº 4315/05, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/02/05. (fl. 10)

b) última renovação de reconhecimento: nº 7752/17, publicado no DOE em 06/09/17, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 43/17, de 17/05/17, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 21/07/16 a 20/07/21. (fl. 10 e 317)

### **II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Arquivologia – Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44 e 49 e 52, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 52. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

(...)

Tendo em vista que o curso de graduação em Arquivologia não foi avaliado pelo ENADE, a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI nº 187/20 de 07/10/20 (fl. 348), com fundamento nos artigos 50 a 54, da Deliberação nº 01/17CEE/PR.

A Comissão foi composta por Luciane Paula Vital, doutora em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Professora do Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), como Avaliadora, para proceder verificação in loco, e Valdireme Lima de Araújo Kozak, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação –CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.324.449-7

A Comissão procedeu a verificação de forma remota, em 16/10, elaborou e anexou relatório, às folhas 442 a 534. Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 532 a 534, as quais transcrevemos:

### **VII. Considerações e Conceitos por Dimensão Avaliativa**

#### **VII.1. Dimensão 1- Organização didático-pedagógica**

- **Forças / Potencialidades:** O projeto pedagógico do curso está muito bem estruturado e em conexão com as DCNs e o perfil de egresso. Destaca-se a atuação do NDE e colegiado no sentido de atualização curricular e no atendimento às recomendações da última avaliação de reconhecimento do curso, nos pontos que concernem à sua atuação. TCC e estágio curricular estão muito bem estruturados, com regimentos consistentes e em consonância com os objetivos do curso. O curso de Arquivologia da UEL proporciona uma formação interdisciplinar o que permite uma formação global e o desenvolvimento de competências em espectros mais amplos da atuação do profissional arquivista. A construção curricular evidencia a preocupação e o esforço de atualização frente às mudanças sociais e tecnológicas da área.

- **Fragilidades / Pontos que requerem melhoria:** O curso precisa estabelecer procedimentos de acompanhamento e incentivo aos egressos no intuito de desenvolver, de forma sistematizada e institucionalizada, ações que permitam avaliar a formação profissional e cidadã sob essa perspectiva. Do ponto de vista institucional, ações são necessárias a partir das avaliações anteriormente realizadas.

- **Sugestões / Recomendações:** Recomenda-se a instituição de um programa de acompanhamento de egressos sob as perspectivas da atuação profissional e social do arquivista egresso da UEL. Sugere-se que o processo de avaliação e atualização curricular se mantenha de forma perene. Além disso, ações efetivas dos dirigentes em relação às avaliações realizadas, incluindo a atual.

- **Conceito Final da Dimensão 1: 4,85**

#### **Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial**

- **Forças / Potencialidades:** O corpo docente do curso de Arquivologia da UEL apresenta excelência em suas áreas de atuação, com produção técnico-científica de destaque, além de experiência profissional para além do magistério. Destaca-se a atuação da coordenadora de curso, com experiência profissional e regime de trabalho que possibilitam excelência na condução do curso.

- **Fragilidades / Pontos que requerem melhoria:** O curso conta com alto número de professores colaboradores substitutos, o que pode denotar a descontinuidade do trabalho, além da restrição de atuação em proposição de projetos de pesquisa e extensão, como se observa, por exemplo. O corpo efetivo com projetos de pesquisa e extensão é relativamente baixo, quando analisamos as temáticas arquivísticas, percebemos ter uma baixa expressividade nos projetos vigentes.

- **Sugestões / Recomendações:** Recomenda-se fortemente o empenho da direção da instituição no sentido de pleitear a realização de concurso público para docente na área da Arquivologia de forma a ampliar o quadro efetivo. Sugere-se a proposição de projetos de pesquisa e extensão com foco na temática arquivística a fim de fortalecer a produção técnico-científica e o desenvolvimento da área no Estado do Paraná.

- **Conceito Final da Dimensão 2: 4,64**

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.324.449-7

### **VII 3 Dimensão 3 - Infraestrutura**

- **Forças / Potencialidades:** O curso conta com espaços adequados de salas de aula e administrativos para atender as demandas discentes e docentes. Os espaços oferecem conforto e instalações adequadas, que garantem privacidade no desenvolvimento das diferentes atividades didático-pedagógicas. Salienta-se a importância do compartilhamento dos espaços com o curso de pós-graduação, colaborando com o aumento do número de equipamentos para as disciplinas da graduação. A biblioteca central e setorial que atende ao curso oferece serviços excelentes no que concerne à bibliografia básica e complementar e fontes de informações com temáticas da área.
- **Fragilidades / Pontos que requerem melhoria:** Os laboratórios especializados do curso necessitam de maiores investimentos, apesar da estrutura, percebe-se a necessidade de atualização e ampliação de equipamentos, especialmente computadores, e disponibilização de insumos. O sistema de arquivo da universidade (SAUEL) foi citado pelos estudantes como um local fundamental para o desenvolvimento das práticas, mas que no período noturno apresenta limitações no atendimento aos discentes. Um ponto crítico evidenciado na avaliação é o fato de que o curso de Arquivologia compartilha o trabalho do servidor técnico administrativo com o departamento de Ciência da Informação e com o curso de Biblioteconomia, precarizando esse suporte que é fundamental para a gestão do curso.
- **Sugestões / Recomendações:** Recomenda-se fortemente a contratação de servidor técnico administrativo exclusivo para o curso de Arquivologia, de modo que permita à coordenação tempo e possibilidades de planejar e executar ações que visem a melhoria do ensino, pesquisa e extensão. Sugere-se maior investimento nos laboratórios especializados do curso de forma a garantir uma formação mais qualificada. Assim como, sugere-se a articulação do curso com o Sistema de arquivos da UEL — SAUEL para o desenvolvimento de práticas no período noturno.
- **Conceito Final da Dimensão 3: 4,69**

### **VIII. RELATÓRIO e CONCEITO FINAL de CURSO**

(...)

Após finalizar a avaliação, conclui-se que o curso de Arquivologia da UEL apresenta um PPC muito bem articulado com o PDI e as DCNs, resultando em uma ótima estruturação em todos os aspectos da formação profissional realizada. O corpo docente é muito bem qualificado, com boa produção técnico-científica, com experiência docente e profissional. Destaca-se a atuação do NDE e colegiado, institucionalizados, que garantem o ótimo funcionamento e atualização das demandas do curso frente à sociedade. Destaca-se também a atuação da

coordenadora do curso, com experiência profissional e regime de trabalho que possibilitam excelência na condução dos processos.

Salienta-se que é necessário empenho dos dirigentes da instituição no sentido de ampliar o quadro efetivo do curso, o alto número de docentes colaboradores substitutos compromete outros indicadores de avaliação, como por exemplo, o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão na área da arquivologia. Esse é um ponto fundamental para o desenvolvimento com excelência do curso no país. Também relacionado ao quadro de pessoal, verifica-se a falta de servidor técnico administrativo exclusivo para o curso de graduação, o que gera uma sobrecarga à coordenação do curso, comprometendo o planejamento de ações mais estratégicas.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.324.449-7

A principal recomendação é a ampliação do quadro docente efetivo, que gera impacto, como mencionado, em outros indicadores. Sugere-se que os docentes invistam mais em temáticas arquivísticas nos projetos de pesquisa e extensão como forma de incentivo aos discentes e consolidação da área. De forma sintetizada, a Dimensão 1 Organização didático-pedagógica do curso de Arquivologia da UEL é muito boa, a Dimensão 2 Corpo docente e tutorial é boa, necessitando de investimentos, como mencionado acima. Já a Dimensão 3, Infraestrutura também qualifica-se como boa, necessitando de maiores investimentos nos laboratórios especializados e pessoal técnico administrativo. Após reuniões online, visita virtual e leitura de instrumentos de avaliação somos **FAVORÁVEIS À RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO** do curso de ARQUIVOLOGIA, com conceito 4.73

A UEL por meio do Ofício nº 1102/20-R/UEL, de 26/11/20, (fl. 536), apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Em resposta ao relatório de Avaliação do Curso de Arquivologia, temos a informar:

- O resultado da avaliação do Curso de Arquivologia foi bom. Nas palavras da avaliadora, professora Dra. Luciane Paula Vital: "De forma sintetizada, a Dimensão 1, Organização didático-pedagógica do curso de Arquivologia da UEL é muito boa, a Dimensão 2, Corpo docente e tutorial é boa, necessitando de investimentos [...] a Dimensão 3, Infraestrutura, também qualifica-se como boa, necessitando de maiores investimentos nos laboratórios especializados e pessoal técnico administrativo" (p.443, Ref: e-protocolo: 16.324.449-7).

A avaliadora descreveu detalhadamente suas impressões no relatório técnico e, segundo a professora, diante da qualidade do curso em atender os itens solicitados por essa avaliação e considerando que todas as dimensões e exigências para renovação do Curso foram atendidas, atribuiu-se ao curso de Arquivologia da Universidade Estadual de Londrina a nota 4,73.

Em relação aos apontamentos da avaliadora, estamos de acordo com todos eles. Na oportunidade anexamos, também, o Ofício do Colegiado do Curso de Arquivologia com a manifestação sobre a avaliação.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.424 (duas mil, quatrocentas e vinte e quatro) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula crédito anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos. (fl. 11)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 75 a 79, descreveu os objetivos do curso, fls. 25 e 26, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 26 e 27. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, às folhas 96 a 313.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.324.449-7

O curso tem como coordenadora a professora Letícia Gorri Molina, graduada (2004) em Biblioteconomia pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), mestre (2008) e doutora (2013) em Ciência da Informação, ambos pela Universidade Estadual de São Paulo (USP). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) (fls. 11 e 12)

O quadro de docentes é constituído por 28 (vinte e oito) professores, sendo 21 (vinte e um) doutores, 06 (seis) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 16 (dezesesseis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 10 (dez) Regime de Trabalho em Tempo Parcial. Do total de docentes, 11 (onze) são colaboradores Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 268 a 269)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 257:

INGRESSO (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		FORMAÇÃO (QUANTITATIVO DE ALUNOS EFETIVAMENTE FORMADOS)						
DATA DE INGRESSO	Nº DE ALUNOS	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
2009	28	9	3	1	---	---	---	---
2010	21	---	3	2	---	1	1	---
2011	38	---	---	6	3	4	3	1
2012	27	---	---	---	3	1	3	---
2013	36	---	---	---	---	12	---	---
2014	36	---	---	---	---	---	10	1
2015	38	---	---	---	---	---	---	7

Observa-se no quadro acima um baixo número de estudantes efetivamente formados, em torno de aproximadamente 31% do total de ingressantes matriculados no curso. Este fato não pode prescindir de estudos que visem ações capazes de contribuir para elevar o número de alunos concluintes. Ressalte-se que os referidos estudos e ações podem ser feitos em parcerias entre a instituição e sua mantenedora, a Seti.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.324.449-7

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Arquivologia – Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 21/07/21 a 20/07/25, com fundamento nos artigos 44 e 52, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.424 (duas mil, quatrocentas e vinte e quatro) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula crédito anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

Recomenda-se que a Instituição e a Seti, enquanto mantenedora, envidem esforços para reduzir a retenção/evasão no curso em questão, tendo como consequência o aumento do número de concluintes.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Rita de Cássia Morais  
Relatora

#### **DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2021.

João Carlos Gomes  
Presidente da CES